

ATO SGP Nº 043/2010

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2010

O DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador **AFRÂNIO NEVES DE MELO**, relativas ao exercício de 2010, anteriormente aprazadas para usufruto de 11.01 a 11.03.2010, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente